



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro

Curitiba - Paraná. CEP 80060-010

ATA – Nº. 01/2013

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos nove dias do mês de Abril de dois mil e treze, sob a Presidência do Auditor / Presidente Dr. Marcelo Fonseca, com a presença dos Auditores, Dr. Luis Camilo de Souza, Dr. Bruno Cavalcante, Dr. Ricardo Gamba Barboza, Dr. Peterson Morosko e os Procuradores Dr. Cristiano Dionísio e Dr. Gabriel Neves, foi realizada sessão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da Federação Paranaense de Futebol de Salão, PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR, sendo apreciados os autos constantes do Edital 01/2013.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 - AUTOS Nº. 01/2013 – Relator: Dr. Bruno Cavalcanti

JOGO: KEIMA FUTSAL X OPPNUS/MARINGÁ/PAM/GMAD – 16/03/2013

Campeonato Paranaense – Série Ouro

DENUNCIADOS:

- KEIMA FUTSAL (Equipe): Adiamento do julgamento deferido após requerimento por escrito, realizado pelo advogado da Equipe; Art. 191, inciso III do CBJD;
 - Maurício Albuquerque Drumond (OPPNUS/MARINGÁ/PAM/GMAD): Adiamento do julgamento deferido após requerimento por escrito realizado pelo advogado da Equipe; Art. 250, §1º, do CBJD;
 - Salésio José Conti (Supervisor OPPNUS/MARINGÁ/PAM/GMAD): Adiamento do julgamento deferido após requerimento por escrito realizado pelo advogado da Equipe; Art. 243-C e 258-B, do CBJD.
-

2 – AUTOS Nº. 02.2013 – Relator: Dr. Ricardo Gansa Barbosa.

JOGO: MUFFATÃO/SOL DO ORIENTE/FAG/CASCADEL FUTSAL X OI/OPPNUS/PENALTY/UMUARAMA - 16/03/2013

Campeonato Paranaense – Série Ouro.

DENUNCIADO: MUFFATÃO/SOL DO ORIENTE/FAG/CASCADEL FUTSAL (Equipe): Por unanimidade, fica a Equipe absolvida das imputações na denúncia, nos termos dos Art. 213, inciso III e Art. 213, § 1º, ambos do CBJD.

3 – AUTOS Nº. 03/2012 – Relator: Luis Renato Camilo de Souza.

JOGO: ARAPUEL/QUEDAS FUTSAL X PATO FUTSAL – 16/03/2013

Campeonato Paranaense – Série Ouro.

DENUNCIADO: Thomas Negri de Castro (PATO FUTSAL) - Por unanimidade fica o atleta absolvido nos termos do Art. 250, inciso I, § 1, do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro

Curitiba - Paraná. CEP 80060-010

4 – AUTOS Nº. 004/2013 – Relator: Dr. Peterson Morosko.

JOGO: CRESOL/MARRECO FUTSAL X COPAGRIL/SEMPRE VIDA/DALPONTE/MCR
FUTSAL – 16/03/2013

Campeonato Paranaense – Série Ouro.

DENUNCIADO: Diego Rodrigues Fonseca de Menezes (Atleta COPAGRIL) – Por unanimidade fica o atleta absolvido nos termos do Art. 254 do CBJD.

5 – AUTOS Nº. 150/2012 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

JOGO: Dois Vizinhos FUTSAL X MAZP/RENASÇENÇAFUTSAL – 10/11/2012

Campeonato Paranaense – Série Bronze Adulto.

DENUNCIADO: Dois Vizinhos (Equipe) – Retirado de pauta tendo em vista que o Clube realizou o pagamento da multa; Art. 223, c/c 172 do CBJD.

Curitiba, 09 de Abril de 2013.

Cintia Lucia de Souza

Secretaria TJD/PR